

## SUMÁRIO

Descrição	Página
<i>DECRETO N° 73/2023</i> .....	1

---

---

**DECRETO N° 73/2023**

---

---

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE BARRACAS E BARES AO LONGO DA AVENIDA CÂMARA LOPES NO PERÍODO CARNAVALESCO DE 18/02/2023 A 24/02/2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDINA FONTES**, Prefeita Municipal de Lago do Junco, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 30, da Constituição Federal, que trata da competência legislativa dos municípios;

**CONSIDERANDO** o art. 12, II, da Lei Orgânica do município de Lago do Junco/MA, que trata dos assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** as normas dispostas pela Lei Municipal n° 002/2016, art. 1°, no qual regulamenta os horários de funcionamento de eventos e similares.

**DECRETA:**

Art. 1° – As inscrições para permissão de autorização para vendas nas barracas e bares ao longo da “Avenida CÂMARA LOPES (Corredor da Folia) no período carnavalesco de 18/02/2023 a 24/02/2023” serão

realizadas na Secretaria Municipal de Cultura no período de 01/02/2023 a 07/02/2023.

Art. 2° – Fica estabelecido que somente poderá se inscrever para venda em barracas, pessoas residentes no município de Lago do Junco, mediante juntada de comprovante de residência.

Art. 3° – Após a inscrição o permissionário da barraca receberá um crachá oficial, que será pessoal e intransferível.

Art. 4° – Durante todo o período de carnaval, fica proibida a venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro ao longo do corredor da folia.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se todas as disposições em contrário ou que for com ele incompatíveis.

Dê-se Ciência, Publique e Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA,  
EM 31 DE JANEIRO DE 2023, 63° ANO DA FUNDAÇÃO DE LAGO DO JUNCO.**

**MARIA EDINA ALVES FONTES**  
Prefeita Municipal de Lago do Junco/MA





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE LAGO DO JUNCO - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA HOSANO GOMES FERREIRA, CENTRO  
LAGO DO JUNCO , CEP: 65710-000  
Email: [diario@lagodojunco.ma.gov.br](mailto:diario@lagodojunco.ma.gov.br)  
Telefone: (99)36341-193

**THALES NATAN LIMA DA SILVA**

CHEFE DE GABINETE

**MARIA DA GLÓRIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDINA ALVES FONTES**

PREFEITA MUNICIPAL

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://lagodojunco.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9cd48efd52dd94df82c5b160823da76d406dadbd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

